



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

Sector: STPCJ - Operador: 22438

Protocolo: 000-32017/2011

Assunto: Interrupção de férias de Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 132/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 15/12/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e UBIRATAN MOREIRA DELGADO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, ficando o saldo para gozo em época oportuna.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**